



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1309/2025
Data: 27/05/2025 - Horário: 17:26
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Dia Estadual do Capelão, no âmbito do Estado de Alagoas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado de Alagoas, o Dia Estadual do Capelão, a ser celebrado anualmente em 21 de junho.

Art. 2º. O dia do capelão tem como objetivo homenagear e dar visibilidade à categoria.

Art. 3º. O Dia Estadual do Capelão, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de homenagear e dar maior visibilidade aos capelães do nosso Estado, como forma de reconhecer e valorizar pelo brilhante e relevante trabalho que essas pessoas desempenham, no tocante ao amparo emocional, espiritual e social de pessoas em situação de vulnerabilidade.

O capelão, como todos sabem, é uma figura religiosa ou espiritual que presta assistência pastoral em contextos institucionais como: Hospitais, Forças Armadas, Presídios, Escolas, Universidades e Casas de repouso.

Vale salientar algumas das funções que o capelão exerce no seio da sociedade e daquele que mais necessita, dependendo do ambiente:

1. Apoio espiritual e emocional – Escuta, aconselhamento, orações e presença acolhedora.
2. Celebrações religiosas – Missas, cultos, casamentos, batismos, cerimônias fúnebres.
3. Aconselhamento inter-religioso – Apoio a pessoas de diferentes religiões ou sem religião.
4. Mediação ética – Em hospitais, por exemplo, pode ajudar famílias e médicos em decisões difíceis (ex: cuidados paliativos).

Além disso, o trabalho do capelão é reconhecido por sua sensibilidade, ética e compromisso com o bem-estar do próximo, sendo um elo entre a fé e a dignidade humana. Em tempos de adversidade — como em situações de calamidade pública, desastres naturais ou pandemias — a atuação dos capelães mostra-se ainda mais essencial, ajudando a manter a esperança viva em meio à dor.

Portanto, instituir o Dia Estadual do Capelão representa não apenas uma homenagem a esses profissionais e voluntários, mas também um reconhecimento do valor da assistência espiritual como parte do cuidado integral ao ser humano. A data



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

será um marco para promover a conscientização sobre essa atividade e incentivar a formação e atuação de novos capelães em todo Estado de Alagoas.

Sendo assim, diante do exposto, apresentamos o presente projeto nesta Egrégia Casa Legislativa, esperando pelo apoio irrestrito dos nobres pares na apreciação e votação em plenário.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual